

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de longarinas, tv, notebook e autoclave, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LONGARINA LONGARINA DE 3 LUGARES SEM BRAÇOS – EM AÇO EM INOX. DIMENSÕES / MONTADO: LARG. 1,75 M X PROF. 0,68 CM X ALT. 0,77 CAPACIDADE / PESO SUPORTADO: 360 KG. PESO DO PRODUTO: 29 KG. GARANTIA: 12 MESES ITENS INCLUSOS: 1 BARRA DE LONGARINA, 3 ASSENTO / ENCOSTO - AÇO INOX, 2 BRAÇOS - AÇO INOX, 2 PÉS - AÇO INOX, 4 SAPATAS NIVELADORAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, MANUAL DE MONTAGEM, PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FERRAMENTA PARA MONTAGEM.	UN	20
2	TV 40 POLEGADAS: TELEVISOR LED OU LCD, COM TELA DE 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), COM SISTEMA DIGITAL INTEGRADO (RECEPTOR DE TV DIGITAL), MÚLTIPLAS ENTRADAS HDMI (MÍNIMO 2), ENTRADA USB (MÍNIMO 1), COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CONTROLE REMOTO INCLUSO, BIVOLT AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1
3	APARELHO DIGITAL DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO PARA PESSOAS OBRASAS COM 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 22 A 36 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO) E 01 BRAÇADEIRA DE BRAÇO TAMANHO 33 A 43 CENTÍMETROS (CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO).	UN	10
4	NOTEBOOK DEVERÁ ATENDER NO MÍNIMO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: * PROCESSADOR: 13ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I5-1335U (10 NÚCLEOS, 12 THREADS, CACHE DE 12 MB E FREQUÊNCIA TURBO DE ATÉ 4,60 GHZ), GARANTINDO ALTO DESEMPENHO EM ATIVIDADES DE MULTITAREFA E PROCESSAMENTO DE DADOS. * SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME OU PRO, EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA ORIGINAL. * PLACA DE VÍDEO: INTEL® IRIS® XE GRAPHICS INTEGRADA, COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA, ADEQUADA PARA APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO, VIDEOCONFERÊNCIAS E SOFTWARES DE PRODUTIVIDADE. * MEMÓRIA RAM: 16 GB DDR4 OU SUPERIOR, EM CONFIGURAÇÃO DUAL CHANNEL, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO PARA EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE PROGRAMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS. * ARMAZENAMENTO: SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2, COM ALTA VELOCIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO, PERMITINDO RÁPIDA INICIALIZAÇÃO DO SISTEMA E EXECUÇÃO DE APLICATIVOS. * TELA: 15,6 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) E TECNOLOGIA ANTIRREFLEXO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO VISUAL. * BATERIA: AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO. * CONECTIVIDADE: O WI-FI 802.11AX (WI-FI 6) OU SUPERIOR; O BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR;	UN	1

	O CAPACIDADE PARA CONEXÃO EM REDES CABEADAS ETHERNET (RJ-45), NATIVA OU POR ADAPTADOR COMPATÍVEL. * PORTAS: NO MÍNIMO 2 PORTAS USB (SENDO PELO MENOS UMA USB 3.0 OU SUPERIOR), 1 PORTA HDMI, 1 PORTA DE ÁUDIO COMBINADA E CONEXÃO ETHERNET. * PESO: ATÉ 2 KG, GARANTINDO MOBILIDADE PARA TRANSPORTE E USO EM ATIVIDADES DE CAMPO. * ACESSÓRIOS: CARREGADOR ORIGINAL COMPATÍVEL, CAPA PROTETORA PARA TRANSPORTE SEGURO E MOUSE USB. * GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO TÉCNICO E SUPORTE NO BRASIL, PREFERENCIALMENTE COM SUPORTE ON-SITE PARA REPAROS E SUBSTITUIÇÕES RÁPIDAS.		
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS POR MEIO DE VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: • CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LITROS; • CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL; • SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE COM PAINEL DIGITAL; • PROGRAMAS AUTOMÁTICOS DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM; • SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA OU SISTEMA AUTOMÁTICO EQUIVALENTE; • RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE FÁCIL ABASTECIMENTO; • DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO, SUPERAQUECIMENTO E TRAVAMENTO DA PORTA DURANTE O CICLO; • BIVOLT (127/220 V) OU TENSÃO COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA DA UNIDADE; • REGISTRO NA ANVISA; • EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; • MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO BRASIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, SENDO FORNECIDO COMPLETO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UN	1

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, por meio da aquisição de **longarinas, televisão (TV), notebook, autoclave e aparelhos de pressão arterial**.

A aquisição das **longarinas** faz-se necessária para proporcionar melhores condições de acomodação aos usuários que aguardam atendimento nas unidades de saúde. Ressalta-se que a contratação desse item foi prevista no último procedimento licitatório realizado pelo Município, entretanto, o item restou **fracassado**, tornando indispensável a realização de nova contratação para suprir essa demanda.

Quanto à **televisão (TV)**, destinada à sala de ultrassonografia, sua substituição é imprescindível, tendo em vista que o equipamento atualmente utilizado apresentou defeito, comprometendo o adequado funcionamento do ambiente e o atendimento aos pacientes.

A aquisição do **notebook** visa atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando a execução de atividades relacionadas aos sistemas de informação em saúde, elaboração de documentos, gerenciamento de dados e demais rotinas administrativas, contribuindo para maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Por sua vez, a aquisição da **autoclave** é de caráter essencial, considerando que o equipamento utilizado na Unidade Básica de Saúde encontra-se inoperante em razão de falha em seu funcionamento. A autoclave é indispensável para a esterilização de instrumentais e materiais utilizados nos procedimentos de saúde, sendo sua ausência um fator que compromete a segurança dos pacientes e dos profissionais, além de poder ocasionar prejuízos à continuidade dos atendimentos.

A aquisição de **aparelhos de pressão arterial** justifica-se pela necessidade de reposição e ampliação dos equipamentos utilizados pelas equipes de saúde nas Unidades Básicas de Saúde, garantindo a aferição da pressão arterial com precisão e segurança durante os atendimentos. Trata-se de equipamento indispensável para a avaliação clínica dos pacientes, acompanhamento de doenças crônicas, especialmente hipertensão arterial, e realização de atendimentos de rotina, contribuindo para a qualidade da assistência prestada e para a promoção da saúde da população.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a manutenção da estrutura física e operacional das unidades de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado à população, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público que regem a Administração Pública.

3. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde de Goiás, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação seguirá os ditames da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme conveniência da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Os equipamentos e mobiliários deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, acondicionados em embalagens originais do fabricante e acompanhados dos respectivos manuais de instruções, quando aplicável.

6.2. Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, bem como estar em conformidade com as normas técnicas vigentes e demais exigências dos órgãos competentes.

6.3. A autoclave deverá possuir registro válido na ANVISA, quando exigido pela legislação, e atender às normas aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares, sendo entregue acompanhada do manual de operação, certificado de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

6.4. A televisão, o notebook e as longarinas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior, caso oferecido pelo fabricante.

6.5. A empresa contratada deverá entregar os materiais no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas decorrentes da entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, quantidades e condições de fornecimento, sendo o recebimento definitivo realizado após a verificação da conformidade com as exigências do contrato.

6.7. Caso sejam constatados defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações técnicas, a contratada deverá substituir os materiais, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.8. A empresa deverá garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, quando aplicável, responsabilizando-se pela substituição ou reparo dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PAGAMENTO

7.1. O critério de seleção será o menor preço por item;

7.2. Deverão apresentar junto a proposta os seguintes documentos

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal);
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede);
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal);
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho);
- Catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados, quando solicitado, para comprovação de conformidade com as especificações do Termo de Referência.

7.3. O pagamento será realizado de forma única, em sua totalidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos itens (quantos forem solicitados).

7.4. Deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

8. DO FORNECEDOR

- 8.1. Fornecer o material na quantidade, prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 8.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência;
- 8.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Termo de Referência;
- 8.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 8.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do serviço, responsabilizando-se pelo transporte;
- 8.6. Responsabilizar-se pela garantia do serviço empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 8.7. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência;
- 8.8. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;
- 8.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;
- 8.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

9. DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o serviço, atestar notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte o serviço entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços do FORNECEDOR;
- 9.3. Comunicar ao FORNECEDOR todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados;
- 9.4. Notificar ao FORNECEDOR no caso de irregularidades encontradas na entrega do item solicitado;
- 9.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 9.6. Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, para o FORNECEDOR regularizar as falhas observadas;
- 9.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 9.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

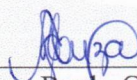
9.9. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular do serviço pelo FORNECEDOR.

10. Penalidades

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Verde de Goiás, aos 30 de julho de 2026.

Ana Paula Garcia Souza
Secretária de Saúde
Decreto nº 078/2024



Ana Paula Garcia Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 078/2024

